



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

LEI Nº 2.709 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICO, que a presente

Lei

está

afixada no mural de publicações no período

de 28/02/2020 a 31/03/2020

*Abre Credito Especial, Cria Rubrica e
Suplementa Verba por superávit
financeiro.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Credito Especial, Cria Rubrica e suplementa verba por superávit financeiro na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

0601.20.605.0110.1182.449051000000 (3054) R\$ 127.519,71

Art.2º Servirá de cobertura o inicial saldo existente em 31.12.2019 na conta corrente nº 04.031657.0-4 Banrisul, Cfe extrato em anexo, no valor de R\$ 127.519,71.

Art.3º Abre Credito Especial, Cria Rubrica e suplementa verba por superávit financeiro na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

0601.20.605.0110.2035.449051000000 (3301) R\$ 67.000,00

Art.4º Servirá de cobertura parte do superávit financeiro da Fonte de Recurso 001 (Livre) apurado no exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 67.000,00.

Art.5º Abre Credito Especial, Cria Rubrica e suplementa verba por superávit financeiro na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

0801.10.301.0025.1170.449052000000 (2952) R\$ 15.260,18

Art.6º Servirá de cobertura o saldo existente em 31.12.2019 na conta corrente nº 62.4046-5 da Caixa Econômica Federal, conforme extrato em anexo no valor de R\$ 15.260,18.

Art.7º Abre Credito Especial, Cria Rubrica e suplementa verba por superávit financeiro na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

0801.10.301.0025.1171.449052000000 (2951) R\$ 32.883,42

Art.8º Servirá de cobertura o saldo existente em 31.12.2019 na conta corrente nº 62.4041-4 da Caixa Econômica Federal, conforme extrato em anexo no valor de R\$ 32.883,42.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Art.9º Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e suplementa verba por superávit financeiro na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

0801.10.301.0123.1180.449052000000 (3052) R\$ 25.421,19

Art.10. Servirá de cobertura parte do saldo existente em 31.12.2019 na conta corrente nº 62.4053-8 da Caixa Econômica Federal, conforme extrato em anexo no valor de R\$ 25.421,19.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 28 de fevereiro de 2020.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e suplementa verba por superávit financeiro na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 28 de fevereiro de 2020.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

